



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
8ª VARA CÍVEL DE CURITIBA – PROJUDI

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos **04 dias do mês de janeiro de 2022, às 17h30**, nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR, sito à Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 2364, apartamento 48, bloco 13, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR, em cumprimento ao mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, extraído dos autos nº 0024627-93.2013.8.16.0001, onde consta como exequente CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL RONDON, e executados EDINEI KLEN e OUTRA, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel descrito na matrícula nº 2.904, expedida pela 5ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR.

O imóvel, objeto desta avaliação, trata-se de: 1 (um) Apartamento residencial nº 48 (quarenta e oito), no quarto 4º pavimento bloco “13” do CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL RONDON, localizado no Quarto Pavimento, do bloco 04, do RESIDENCIAL VILA MARIANA, sito à Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 2364, apartamento 48, bloco 13, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR, com área construída privativa de 40,88m², com as demais características, medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 2.904 do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição da Comarca de Curitiba – PR.

Não foi possível adentrar o imóvel para averiguar o seu interior. No entanto, em conversa com vizinhos e com a portaria, foi-me informado que os imóveis daquela lateral do bloco “13” são do mesmo tamanho e possuem as mesmas divisões para todos os condôminos, determinando, portanto, em um valor próximos para àqueles mesmos imóveis.

Assim sendo, utilizando-me do método comparativo para aferir o valor do imóvel em tela, realizei pesquisas em imobiliárias e sites especializados (ex.: “Imobiliária MBS Imóveis”, “Chaves na Mão”, “Zap Imóveis” etc) no mesmo Condomínio e/ou região e e/ou possuindo características similares, com a finalidade de concluir a avaliação em um valor o mais próximo possível dentro da atual realidade.



Conclusão: Avalio o imóvel em R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado (eletronicamente).

Curitiba-PR, 04 de janeiro de 2022.

RODRIGO ALVES PEREIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA – AVALIADOR JUDICIAL
Matrícula 50637





